

PROCESSO Nº 0202117/2023
RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 149/2021
SERVIDORA MAT. Nº 53114

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 149/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA PAULA BATISTA MACHADO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Rosário, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Senhora **PAULA BATISTA MACHADO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 36176340, expedida pela SSP/GO, do CPF nº 702.495.151-64 e do PIS nº 201.11345.65-5, residente e domiciliada na Rua Benjamim Roriz, Quadra 51, Lote 13/14, Centro, Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços profissionais no cargo de **Entrevistadora** na Unidade do Programa Bolsa Família.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Fica rescindido bilateralmente, a partir do dia 02/02/2023, a pedido da credenciada, o Termo de Contrato citado acima, firmado entre as partes nominadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta rescisão se dá a pedido da **CRENCIADA**, conforme consta nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ESTORNO:

O saldo a ser estornado é de **R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)** da Nota de Empenho nº 41.

Publique-se.

Luziânia/GO, 06 de fevereiro de 2022.

MICHELE A. DE CASTRO MEIRELES

Pelo Contratante

PAULA BATISTA MACHADO

Credenciada

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03